



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

ERRATA 001 AO EDITAL

O MUNICÍPIO DE RONDA ALTA - RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Administração, mediante sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 022/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a necessidade de alteração do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2026, Processo Licitatório nº 099/2026, cujo objeto é a **Formação de Ata de Registro de Preços para a Aquisição parcelada de emulsão Asfáltica RM-1C para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ronda Alta/RS.**

O Município, diante do questionamento recebido, realizou diligência junto ao setor jurídico, concluindo-se pela necessidade de inclusão de exigências de qualificação técnica no edital.

Dessa forma, o edital fica retificado por meio da presente errata, sendo incluído, no item 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, o subitem 6.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, passando a ser exigida a apresentação da documentação pertinente, a qual deverá ser apresentada em conformidade com o item 6.2 do edital.

Base legal:

RESOLUÇÃO CONSEMA 372/2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

RESOLUÇÃO ANP Nº 933, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023 - DOU DE 09-10-2023

Sendo assim:

6.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Tratando-se de fornecimento de material asfáltico, o licitante deverá apresentar **Autorização para o Exercício da Atividade de Distribuição de Asfaltos, expedida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP**, válida na data da sessão pública, em atendimento ao disposto na Resolução ANP nº 933, de 05 de outubro de 2023, ou outra que venha a substituí-la.
- b) Na hipótese de a empresa distribuidora de asfaltos autorizada pela ANP possuir filiais, a autorização apresentada deverá corresponder especificamente ao estabelecimento (matriz ou filial) participante da licitação, constando o respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução ANP nº 933, de 05 de outubro de 2023.
- b) O licitante deverá apresentar **Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em nome da pessoa jurídica participante do certame, em atendimento à Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. A inscrição no CTF/APP deverá contemplar atividade compatível com o objeto da contratação, incluindo, quando aplicável, a categoria 14-2 – Usina de Produção de Asfalto, bem como as atividades relacionadas ao transporte do material, nos termos do art. 10, inciso II, da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021.
- c) O licitante deverá apresentar **Licença de Operação (LO)** válida, expedida pelo órgão ambiental competente, da usina de produção de material asfáltico responsável pelo fornecimento do objeto, em conformidade com a Resolução CONSEMA nº 372/2018, ou outra norma que venha a substituí-la. A Licença de Operação deverá estar vigente na data da sessão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

pública e contemplar atividade compatível com a produção do material asfáltico objeto da licitação.

Desta forma, a sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>, no dia **30 de julho 2026**, às **08h30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Ronda Alta/RS, 10 de julho de 2026.

Bruna Trombetta
Pregoeira Municipal
Portaria nº 022/2025